



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Processo Administrativo nº 22.796/2024

Dispensa de licitação fundamentada pelo artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba de Indaiatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, com sede a Avenida: Engº. Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jd. Esplanada, Cep 13.331-900, Indaiatuba – S.P, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará chamada pública, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Plano de Contratação Anual (PCA) -2024, publicado na Imprensa Oficial do Município em 08 de março de 2024 – Edição nº. 2886 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP) em 11 de março de 2024 – Código nº. 8971, e demais exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Período para Apresentação das Propostas: **Das 09:00h do dia 15/10/2024 às 08:59h do dia 18/10/2024**

Dotação Orçamentária: 01.17.01.15.4520013.2001.4.4.90.52

1. – Objeto da Contratação Direta:

1.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação para **Aquisição de 2 (dois) playgrounds infantis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.2 – A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/lote único.

1.2.1 – Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

1.3 – O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. – Participação na Dispensa

2.1 – A participação na presente dispensa se dará mediante a utilização do Sistema de Compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.1.1 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 – Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1 – Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s)

2.2.2 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 – Que se enquadrem nas vedações do artigo 14 da lei 14.133/2021

2.2.4 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição

2.3 – Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da lei nº 14.133/2021

3. – Da Proposta de Preço

3.1 - A presente chamada pública ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir das 09:00h do 1º dia útil subsequente à data de divulgação, sendo encerrada automaticamente após o período indicado, e selecionada a(s) proposta(s) mais vantajosa(s).

3.2 – Não haverá etapa exclusiva para lances.

3.3 – O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso via Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim de recebimento das propostas.

3.4 – O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.5 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.6 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação.

3.6.1 – Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4 – Julgamento das Propostas

4.1 – Encerrado o período de encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação.

4.2 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 – No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.4 – Havendo valores iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 – Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor valor registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6 – Imediatamente após o término do prazo estabelecido, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos valores pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7 – Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

5 – Habilitação

5.1.1 – Quando comunicado, será concedido ao fornecedor(es) vencedor(es), o prazo de 1 (um) dia útil para apresentação dos documentos de habilitação.

5.1.2 – Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste aviso de contratação direta.

5.1.3 – É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.1.4 – O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.1.5 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso de contratação direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação, sob pena de inabilitação.

5.1.6 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.1.7 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6 - Dos Documentos:

6.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

6.2 – Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

6.3 – Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União.

6.4 – Certidão Negativa de débitos do Município Sede da empresa (CND Municipal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

6.5 – Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

6.6 – Certidão Negativa de débitos junto ao FGTS.

6.7 – Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT).

6.8 – Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou do representante da entidade (RG).

6.9 – Atestado de Capacidade Técnica.

6.10 – Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7 – Do pagamento

7.1 – O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

7.2 – A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da lei federal 14.133/2021.

8 – Das Disposições Gerais:

8.1 – Poderá a Prefeitura revogar a presente dispensa, no todo ou parcialmente, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente.

8.2 – A prefeitura deverá anular a presente dispensa, no todo ou parcialmente, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 – A anulação do procedimento de dispensa pública, não gera direito à indenização.

8.4 – O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.5 – No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.5.1 – Republicar o presente aviso com uma nova data.

8.5.2 – Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.5.3 – Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.6 – As providências dos subitens 8.5.1 e 8.5.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.7 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste aviso de contratação direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens encaminhadas pela Administração ou de sua desconexão.

8.9 – Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e documentação relativa ao procedimento.

8.10 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da lei 14.133/21.

9 – Do local de entrega

9.1 – Os produtos/serviços, objeto deste termo, deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, no município de Indaiatuba.

9.2 – Será de responsabilidade da contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos dos serviços prestados

10 – Das Sanções

10.1 – Nos termos do artigo 155 da lei federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- A) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho.
- B) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- C) – Dar causa à inexecução total do contrato/empenho.
- D) – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- E) – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- F) – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.
- G) - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no artigo 156 da lei federal 14.133/2021

- A) – O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- B) – As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto multas escalonadas por datas, e multa por advertência.
- C) – No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase de defesa prévia, o Contratante poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, integral ou parcialmente, o valor retido correspondente será depositado em favor da Contratada, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Indaiatuba, 14 de outubro de 2024


Bruno C. Villaverde
Departamento de
Compras

Pedidos de esclarecimentos:

Endereço Eletrônico: bruno.villaverde@indaiatuba.sp.gov.br

Telefone: (19) 3834-9084



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Administração

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

NÚMERO

763

ANO

2024

DATA

19/09/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.17.01.15.4520013.2001.4.4.90.52

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

C.A

FONTE RECURSO

FICHA

736 - 4.4.90.52 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS E DO MEIO A

GABINETE DO SECRETÁRIO

110.0000

91 - TESOURO

ITEM UNIDADE QTDE DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS



Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2022 a 2025 e LDO 2024, Programa(s) nº 0013, Atividade(s)/Projeto(s) nº 2001 e fixada na LOA através da dotação ficha(s) nº 736.

Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro/Orçamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.

Francisco Delmar P. Jardim
Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos e Meio Ambiente
REQUISITANTE

Engº Guilherme G. Magnusson
Secretário Municipal de
Serviços Urbanos e Meio Ambiente

ORDENADOR DE DESPESA

Depin - Departamento de Informática





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Administração

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE

NÚMERO ANO DATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

763

2024

19/09/2024

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
1	UNIDADE	1	PLAYGROUND INFANTIL COM AREA DE INSTALAÇÃO (6X8) METROS E FAIXA ETÁRIA DE (03 A 12 ANOS). 01 - TORRE COBERTA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA CÔNICA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00X1,00, COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00 (H120), ESTE COMPONENTE DEVERÁ SER ENSAIADO E CERTIFICADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO PELA NORMA DA ABNT 16071/2012, E NORMA ASTM A 370, ED.20 COM TRACÇÃO DE SOLDAS NO MÍNIMO 21.000 KGF, E RESISTÊNCIA DO TUBO DE 20.000 KGF E MPA NO MÍNIMO 300. ENSAIO CORROSÃO 3000 (MIL) HORAS DE ACORDO COM A NORMA DA (ABNT NBR 8095:2015). 01 - TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00 METROS SEM COBERTURA, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00 (H80), ESTE COMPONENTE DEVERÁ SER ENSAIADO E CERTIFICADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO PELA NORMA DA ABNT 16071/2012, E NORMA ASTM A 370, ED.20 COM TRACÇÃO DE SOLDAS NO MÍNIMO 21.000 KGF, E RESISTÊNCIA DO TUBO DE 20.000 KGF E MPA NO MÍNIMO 300. ENSAIO CORROSÃO 3000 (MIL) HORAS DE ACORDO COM A NORMA DA (ABNT NBR 8095:2015). 01 - COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM PAREDE DUPLA E ENCAIXE PARA COLUNA D PLATAFORMA. 01 - TOBOGÁ BABY EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 X 0,80 METROS, FIXADO NA TORRE COM BORDA DE PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,90 METROS, ESTE COMPONENTE DEVERÁ SER ENSAIADO E CERTIFICADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO PELAS NORMAS DA ABNT 16071/2012 OU SUPERIOR, NORMA ASTM G 154:2006 OU SUPERIOR DE PROTEÇÃO UV DE NO MÍNIMO 1.000 HORAS E NORMA NBR 14922:2013 OU SUPERIOR COMPROVANDO NÃO EXISTÊNCIA DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NAS PEÇAS PLÁSTICAS. 01 - ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,42 METROS DE LARGURA COM PORTAL DE SEGURANÇA EM ROTO, ESTE COMPONENTE DEVERÁ SER ENSAIADO E CERTIFICADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO PELAS NORMAS DA ABNT 16071/2012 OU SUPERIOR, NORMA ASTM G 154:2006 OU SUPERIOR DE PROTEÇÃO UV DE NO MÍNIMO 1.000 HORAS E NORMA NBR 14922:2013 OU SUPERIOR COMPROVANDO NÃO EXISTÊNCIA DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NAS PEÇAS PLÁSTICAS. 01 - ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,42 METROS DE LARGURA COM PORTAL DE SEGURANÇA EM ROTO, ESTE COMPONENTE DEVERÁ SER ENSAIADO E CERTIFICADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO PELAS NORMAS DA ABNT 16071/2012 OU SUPERIOR, NORMA ASTM G 154:2006 OU SUPERIOR DE PROTEÇÃO UV DE NO MÍNIMO 1.000 HORAS E NORMA NBR 14922:2013 OU SUPERIOR COMPROVANDO NÃO EXISTÊNCIA DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NAS PEÇAS PLÁSTICAS. 01 - ESCADA BABY COM TRÊS DEGRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO EM POLIETILENO E FITA ANTIDERRAPANTE E ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM COM CORRIMÃO EM AÇO CARBONO, ESTE COMPONENTE DEVERÁ SER ENSAIADO E CERTIFICADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO PELAS NORMAS DA ABNT 16071/2012 OU SUPERIOR, NORMA ASTM G 154:2006 OU SUPERIOR DE PROTEÇÃO UV DE NO MÍNIMO 1.000 HORAS E NORMA NBR 14922:2013 OU SUPERIOR COMPROVANDO NÃO EXISTÊNCIA DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NAS PEÇAS PLÁSTICAS. 01 - RAMPA DE ESCALADA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 1,80 METROS DE COMPRIMENTO X 0,60 METRO DE LARGURA, ESTE COMPONENTE DEVERÁ SER ENSAIADO E CERTIFICADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO PELAS NORMAS DA ABNT 16071/2012 OU SUPERIOR, NORMA ASTM G 154:2006 OU SUPERIOR DE PROTEÇÃO UV DE NO MÍNIMO 1.000 HORAS E NORMA NBR 14922:2013 OU SUPERIOR COMPROVANDO NÃO EXISTÊNCIA DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NAS PEÇAS PLÁSTICAS. 01 - GUARDA CORPO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 0,70, ESTE COMPONENTE DEVERÁ SER ENSAIADO E CERTIFICADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO PELAS NORMAS DA ABNT 16071/2012 OU SUPERIOR, NORMA ASTM G 154:2006 OU SUPERIOR DE PROTEÇÃO UV DE NO MÍNIMO 1.000 HORAS E NORMA NBR 14922:2013 OU SUPERIOR COMPROVANDO NÃO EXISTÊNCIA DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NAS PEÇAS PLÁSTICAS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS CATÁLOGOS OU PROSPECTOS CONTENDO TODOS COMPONENTES E SEUS RESPECTIVOS CERTIFICADOS E ENSAIOS

Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2022 a 2025 e LDO 2024, Programa(s) nº 0013, Atividade(s)/Projeto(s) nº 2001 e fixada na LOA através da dotação ficha(s) nº 736.

Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro/Orcamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.

Francisco Delmar P. Jardim
Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos e Meio Ambiente
REQUISITANTE

Engº Guilherme G. Magnusson
Secretário Municipal de
Serviços Urbanos e Meio Ambiente

ORDENADOR DE DESPESA

01170030240763



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição nº 763/2024

Objeto: Aquisição de 02 playground infantil com área de instalação 6x8 metros, e área de instalação 7x7 para faixa etária de 3 à 12 anos.

1. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as necessidades da Prefeitura Municipal de Indaiatuba através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, faz-se necessária a Aquisição de playgrounds infantil para que elas cumpram com suas obrigações.

Os itens descritos na requisição serão utilizados para suprir as necessidades da municipalidade.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME:

2.1 Descrição do objeto

Trata o objeto de Aquisição de playground infantil com área de instalação 6x8 metros, e área de instalação 7x7 para faixa etária de 3 à 12 anos, com entrega única, para utilização na construção de playgrounds infantis a serem instalados no município, conforme previsto no artigo nº 75 da Lei 14.133 de 2021.

2.2 Fundamentação

Este procedimento licitatório se embasa no estudo técnico preliminar (ETP) desenvolvido para dar suporte técnico e legal.

2.3 Descrição e quantidade total dos itens:

Abaixo apresentamos a quantidade para cada um dos itens que compõem esse procedimento licitatório.

Na mesma tabela apresentamos o valor médio dos produtos de acordo com a cotação de mercado fornecido por 03 empresas distintas.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor
01	Unid.	01	PLAYGROUND INFANTIL COM ÁREA DE INSTALAÇÃO 7,00 X 7,00 METROS PARA FAIXA ETÁRIA DE 03 A 12 ANOS 01- TORRE COBERTA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA CÔNICA	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Estado de São Paulo

		EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00X1,00, COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00 (H120) , ESTE COMPONENTE DEVERÁ SER ENSAIADO E CERTIFICADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO PELA NORMA DA ABNT 16071/2012, E NORMA ASTM A 370, ED.20 COM TRAÇÃO DE SOLDAS NO MÍNIMO 21.000 KGF, E RESISTÊNCIA DO TUBO DE 20.000 KGF E MPA NO MÍNIMO 300. ENSAIO CORROSÃO 3000 (MIL) HORAS DE ACORDO COM A NORMA DA (ABNT NBR 8095:2015). 01- TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00 METROS SEM COBERTURA, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00 (H80) , ESTE COMPONENTE DEVERÁ SER ENSAIADO E CERTIFICADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO PELA NORMA DA ABNT 16071/2012, E NORMA ASTM A 370, ED.20 COM TRAÇÃO DE SOLDAS NO MÍNIMO 21.000 KGF, E RESISTÊNCIA DO TUBO DE 20.000 KGF E MPA NO MÍNIMO 300. ENSAIO CORROSÃO 3000 (MIL) HORAS DE ACORDO COM A NORMA DA (ABNT NBR 8095:2015). 01- ESCORREGADOR CARACOL COM	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Estado de São Paulo

		PORTAL DE SEGURANÇA E PLATAFORMA AUXILIAR, PORTAL DE SEGURANÇA E SEÇÃO DE SAÍDA FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO NO MÍNIMO 1,50 X 1,60 DE DIÂMETRO, ESTE COMPONENTE DEVERÁ SER ENSAIADO E CERTIFICADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO PELAS NORMAS DA ABNT 16071/2012 OU SUPERIOR, NORMA ASTM G 154:2006 OU SUPERIOR DE PROTEÇÃO UV DE NO MÍNIMO 1.000 HORAS E NORMA NBR 14922:2013 OU SUPERIOR COMPROVANDO NÃO EXISTÊNCIA DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NAS PEÇAS PLÁSTICAS. 01 - ESCORREGADOR BABY EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X 0,42 METROS DE LARGURA COM PORTAL DE SEGURANÇA EM ROTO, ESTE COMPONENTE DEVERÁ SER ENSAIADO E CERTIFICADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO PELAS NORMAS DA ABNT 16071/2012 OU SUPERIOR, NORMA ASTM G 154:2006 OU SUPERIOR DE PROTEÇÃO UV DE NO MÍNIMO 1.000 HORAS E NORMA NBR 14922:2013 OU SUPERIOR COMPROVANDO NÃO EXISTÊNCIA DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NAS PEÇAS PLÁSTICAS. 01 - RAMPA DE ESCALADA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 1,80 METROS DE COMPRIMENTO X 0,60 METRO DE LARGURA, ESTE COMPONENTE DEVERÁ SER ENSAIADO E CERTIFICADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO PELAS NORMAS DA ABNT 16071/2012 OU SUPERIOR, NORMA ASTM G 154:2006 OU SUPERIOR DE PROTEÇÃO UV DE NO MÍNIMO 1.000 HORAS E NORMA NBR 14922:2013 OU SUPERIOR COMPROVANDO NÃO EXISTÊNCIA DE	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Estado de São Paulo

		CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NAS PEÇAS PLÁSTICAS. 01 - TEIA DE CORDAS BABY EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,00 X 0,40M, ESTE COMPONENTE DEVERÁ SER ENSAIADO E CERTIFICADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO PELAS NORMAS DA ABNT 16071/2012 OU SUPERIOR, NORMA ASTM G 154:2006 OU SUPERIOR DE PROTEÇÃO UV DE NO MÍNIMO 1.000 HORAS E NORMA NBR 14922:2013 OU SUPERIOR COMPROVANDO NÃO EXISTÊNCIA DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NAS PEÇAS PLÁSTICAS. 01 -GUARDA CORPO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 0,70, ESTE COMPONENTE DEVERÁ SER ENSAIADO E CERTIFICADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO PELAS NORMAS DA ABNT 16071/2012 OU SUPERIOR, NORMA ASTM G 154:2006 OU SUPERIOR DE PROTEÇÃO UV DE NO MÍNIMO 1.000 HORAS E NORMA NBR 14922:2013 OU SUPERIOR COMPROVANDO NÃO EXISTÊNCIA DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NAS PEÇAS PLÁSTICAS. 01 -KIT JOGO DA VELHA, EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X90 CM, ESTE COMPONENTE DEVERÁ SER ENSAIADO E CERTIFICADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO PELAS NORMAS DA ABNT 16071/2012 OU SUPERIOR, NORMA ASTM G 154:2006 OU SUPERIOR DE PROTEÇÃO UV DE NO MÍNIMO 1.000 HORAS E NORMA NBR 14922:2013 OU SUPERIOR COMPROVANDO NÃO EXISTÊNCIA DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NAS PEÇAS PLÁSTICAS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS CATÁLOGOS OU PROSPECTOS CONTENDO TODOS COMPONENTES E SEUS	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Estado de São Paulo

			RESPECTIVOS CERTIFICADOS E ENSAIOS	
02	Unid.	01	PLAYGROUND INFANTIL COM ÁREA DE INSTALAÇÃO 6,00 X 8,00 METROS PARA FAIXA ETÁRIA DE 03 A 12 ANOS 01 - TORRE COBERTA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA CÔNICA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00X1,00, COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00 (H120) , ESTE COMPONENTE DEVERÁ SER ENSAIADO E CERTIFICADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO PELA NORMA DA ABNT 16071/2012, E NORMA ASTM A 370, ED.20 COM TRAÇÃO DE SOLDAS NO MÍNIMO 21.000 KGF, E RESISTÊNCIA DO TUBO DE 20.000 KGF E MPA NO MÍNIMO 300. ENSAIO CORROSÃO 3000 (MIL) HORAS DE ACORDO COM A NORMA DA (ABNT NBR 8095:2015). 01 - TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00 METROS SEM COBERTURA, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,00 (H80) , ESTE COMPONENTE DEVERÁ SER	28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Estado de São Paulo

		ENSAIADO E CERTIFICADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO PELA NORMA DA ABNT 16071/2012, E NORMA ASTM A 370, ED.20 COM TRAÇÃO DE SOLDAS NO MÍNIMO 21.000 KGF, E RESISTÊNCIA DO TUBO DE 20.000 KGF E MPA NO MÍNIMO 300. ENSAIO CORROSÃO 3000 (MIL) HORAS DE ACORDO COM A NORMA DA (ABNT NBR 8095:2015). 01 - COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM PAREDE DUPLA E ENCAIXE PARA COLUNA D PLATAFORMA. 01 - TOBOGÃ BABY EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 X 0,80 METROS, FIXADO NA TORRE COM BORDA DE PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,90 METROS, ESTE COMPONENTE DEVERÁ SER ENSAIADO E CERTIFICADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO PELAS NORMAS DA ABNT 16071/2012 OU SUPERIOR, NORMA ASTM G 154:2006 OU SUPERIOR DE PROTEÇÃO UV DE NO MÍNIMO 1.000 HORAS E NORMA NBR 14922:2013 OU SUPERIOR COMPROVANDO NÃO EXISTÊNCIA DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NAS PEÇAS PLÁSTICAS. 01 - ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,42 METROS DE LARGURA COM PORTAL DE SEGURANÇA EM ROTO, ESTE COMPONENTE DEVERÁ SER ENSAIADO E CERTIFICADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO PELAS NORMAS DA ABNT 16071/2012 OU SUPERIOR, NORMA ASTM G 154:2006 OU SUPERIOR DE PROTEÇÃO UV DE NO MÍNIMO 1.000 HORAS E NORMA NBR 14922:2013 OU SUPERIOR COMPROVANDO NÃO EXISTÊNCIA DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NAS PEÇAS PLÁSTICAS.	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Estado de São Paulo

		01 - ESCORREGADOR CURVO EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,30 METROS DE COMPRIMENTO X 0,42 METROS DE LARGURA COM PORTAL DE SEGURANÇA EM ROTO, ESTE COMPONENTE DEVERÁ SER ENSAIADO E CERTIFICADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO PELAS NORMAS DA ABNT 16071/2012 OU SUPERIOR, NORMA ASTM G 154:2006 OU SUPERIOR DE PROTEÇÃO UV DE NO MÍNIMO 1.000 HORAS E NORMA NBR 14922:2013 OU SUPERIOR COMPROVANDO NÃO EXISTÊNCIA DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NAS PEÇAS PLÁSTICAS. 01 - ESCADA BABY COM TRÊS DEGRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO EM POLIETILENO E FITA ANTIDERRAPANTE E ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM COM CORRIMÃO EM AÇO CARBONO, ESTE COMPONENTE DEVERÁ SER ENSAIADO E CERTIFICADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO PELAS NORMAS DA ABNT 16071/2012 OU SUPERIOR, NORMA ASTM G 154:2006 OU SUPERIOR DE PROTEÇÃO UV DE NO MÍNIMO 1.000 HORAS E NORMA NBR 14922:2013 OU SUPERIOR COMPROVANDO NÃO EXISTÊNCIA DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NAS PEÇAS PLÁSTICAS. 01 - RAMPA DE ESCALADA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 1,80 METROS DE COMPRIMENTO X 0,60 METRO DE LARGURA, ESTE COMPONENTE DEVERÁ SER ENSAIADO E CERTIFICADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO PELAS NORMAS DA ABNT 16071/2012 OU SUPERIOR, NORMA ASTM G 154:2006 OU SUPERIOR DE PROTEÇÃO UV DE NO MÍNIMO 1.000 HORAS E NORMA NBR 14922:2013 OU SUPERIOR COMPROVANDO NÃO EXISTÊNCIA DE	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Estado de São Paulo

			CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NAS PEÇAS PLÁSTICAS. 01 - GUARDA CORPO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 0,70, ESTE COMPONENTE DEVERÁ SER ENSAIADO E CERTIFICADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO PELAS NORMAS DA ABNT 16071/2012 OU SUPERIOR, NORMA ASTM G 154:2006 OU SUPERIOR DE PROTEÇÃO UV DE NO MÍNIMO 1.000 HORAS E NORMA NBR 14922:2013 OU SUPERIOR COMPROVANDO NÃO EXISTÊNCIA DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA NAS PEÇAS PLÁSTICAS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS CATÁLOGOS OU PROSPECTOS CONTENDO TODOS COMPONENTES E SEUS RESPECTIVOS CERTIFICADOS E ENSAIOS	
--	--	--	--	--

3. ESTIMATIVA DO VALOR

Na tabela acima, além das quantidades a serem licitadas incluímos os valores tendo como base os custos cotação de empresas especializadas na fabricação dos equipamentos a serem adquiridos e de acordo com normas técnicas exigidas

As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrão à conta de recursos específicos do orçamento do município e serão suportadas pela dotação orçamentária da secretaria requisitante conforme tabela a seguir:

Secretaria	Dotação
Serviços Urbanos e Meio Ambiente	01.17.01.15.4520013.2001.4.4.90.52

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos itens em um lote único, se mostra uma opção viável, levando-se em consideração a manutenção e a troca de peças necessárias no decorrer dos anos, somente por esse motivo especificamente esses equipamentos devem ser adquiridos todos de um mesmo fornecedor.

5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

A aquisição está baseada no pregão eletrônico para compra direta, nos termos do artigo nº 28 da Lei Federal nº 14.133/21, a empresa vencedora será a que apresentar melhor proposta de preço para a municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Estado de São Paulo

Todos os equipamentos requisitados devem estar devidamente inclusos dentro dos requisitos mínimos de qualidade.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor, estarão descritos em cada item relacionado no edital, onde consta a norma técnicas de regulamentação (NBR) exigida no item.

A empresa deverá fornecer marca/modelo ou catalogo dos equipamentos ofertados.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será realizado um pregão eletrônico para compra direta, nos termos do artigo nº 28 da Lei Federal nº 14.133/21, a empresa vencedora será a que apresentar melhor proposta de preço para a municipalidade.

A empresa vencedora deverá disponibilizar orientação técnica para instalação dos equipamentos.

A instalação dos equipamentos, serão por conta da Secretaria de Serviço Urbanos e Meio Ambiente.

7. EXECUÇÃO, GESTÃO E PAGAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) A vencedora se obrigará a realizar a entrega dos equipamentos na sede da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – Semurb, sito à Rua Afonso Bonito, 215, Vila Brizola, Indaiatuba-SP.;
- b) As entregas deverão ocorrer em horário comercial, segunda a sexta das 7:00 às 16:00 hs.
- c) A contratada deverá estar apta a fornecer o produto em até 30 (trinta) dias úteis após o envio da nota de empenho e a solicitação realizada pela Semurb.
- d) O Gestor da ata será o Sr. Leandro Dias de Souza, funcionário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.
- e) Os pagamentos das notas fiscais referente aos equipamentos serão liquidadas em até 10 (dez) dias após aferido pelo fiscal.

Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

Os produtos deste Termo de Referência, mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Estado de São Paulo

8. VALIDADE E GARANTIA

8.1 Prazo de validade

Os itens descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues com um prazo de garantia de acordo com o fabricante, considerando a data de entrega. O fiscal de contrato poderá solicitar a suspensão dos produtos quando entender que esteja em desconformidade com o objetivo da compra.

8.2 Garantia

Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinadas pela municipalidade. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a vencedora terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para substituir o produto que apresentar desconformidade.

As regras estabelecidas neste termo de referência, especialmente aqueles referentes a prazos, poderão ser derogadas por outras previstas em legislação específica, se adotado procedimento de aquisição que deva observar regras incompatíveis com aquelas aqui estabelecidas.

Os produtos deverão estar de acordo com o disposto na legislação principalmente em conformidade com as normas da ABNT.

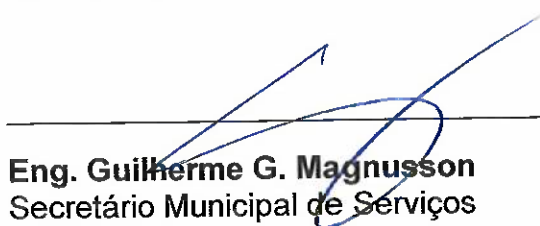
9. FISCALIZAÇÃO

Será executada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, pelo funcionário Marco Antônio Motta.

10. DEMAIS EXIGÊNCIAS E SOLICITAÇÕES:

- 10.1 As penalidades em caso de descumprimento das cláusulas estipuladas estão previstas na minuta do edital.
- 10.2 Fica estipulado que as informações constantes neste termo de referência se complementam com as exigências do edital que compõem o processo licitatório.

Indaiatuba, 19/09/2024


Eng. Guilherme G. Magnusson
Secretário Municipal de Serviços
Urbanos e Meio Ambiente